



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 182/2025

PORTARIA Nº 63/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo indicada, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Função – Assistente de Administração e Finanças

Quantidade - ½ (meia) diária

Valor - R\$ 213,96 (duzentos e treze reais e noventa e seis centavos)

Destino - Natal/RN

Data de Afastamento: 12 de dezembro de 2025

Hora de Saída: 04h

Hora de Chegada: 17h

Roteiro: Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, à Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, 59031-270, para participar da XXIV Sexta de Contas, evento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte/TCERN, ocasião em que a Câmara Municipal de Cruzeta/RN receberá o Selo DIAMANTE de Qualidade em Transparência Pública, concedido no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Edição 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 10 de dezembro de 2025.

Arilúzia Sashara de Araújo Medeiros
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

MEDEIROS ALMEIDA

Destino - Natal/N

Data de Afastamento: 12 de dezembro de 2025

Hora de Saída: 4h

Hora de Chegada: 17h

Roteiro: Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, à Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, 59031-270, para participar da XXIV Sexta de Contas, evento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte/TCERN, ocasião em que a Câmara Municipal de Cruzeta/RN receberá o Selo DIAMANTE de Qualidade em Transparência Pública, concedido no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Edição 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 10 de dezembro de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 31817223

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 63/2025 - CONCEDE DIÁRIA
A FUNCIONÁRIA MAURICÉA MONTEIRO DE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 182/2025

PORTARIA Nº 63/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo indicada, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Função - Assistente de Administração e Finanças

Quantidade - ½ (meia) diária

Valor - R\$ 213,96 (duzentos e treze reais e noventa e seis centavos)

Destino - Natal/RN

Data de Afastamento: 12 de dezembro de 2025

Hora de Saída: 04h

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Hora de Chegada: 17h

Roteiro: Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, à Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, 59031-270, para participar da XXIV Sexta de Contas, evento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte/TCERN, ocasião em que a Câmara Municipal de Cruzeta/RN receberá o Selo DIAMANTE de Qualidade em Transparência Pública, concedido no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) - Edição 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 10 de dezembro de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 43511062

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PORTARIA

Portaria nº 024/2025

Portaria nº 024/2025 Encanto/RN, 10 de dezembro
de 2025

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, 02 (duas) diárias integrais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no período de 11 a 12 de dezembro de 2025, para participar da XXIV Sexta de Contas, ocasião em que ocorrerá a entrega do Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 84137136

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

DISPENSA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 26112025

(TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO)

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 26112025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26112025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei